



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº 031/2022, Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. Objeto: contratação da empresa Neutra Produtora Eireli, representante dos cantores Lô Borges, Beto Guedes, Flávio Venturini e Paulinho Moska para a realização do evento Tributo aos 50 anos do Clube da Esquina , para atender a demanda de eventos do Município de Ouro Preto, tendo como representante a empresa Neutra Produtora Eireli , CNPJ 01.824.647.0001-09, com o valor global de R\$224.000,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública Inexigibilidade de Licitação nº. 32/2022, Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Almir Sater e Banda, através da empresa Sater & Sater Ltda, CNPJ: 06.054.256/0001-68, para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto, com o valor global de R\$ 146.109,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público edital, nos termos propostos, da Tomada de Preços nº. 09/2022 – Contratação de empresa especializada para restauração e reforma do Casarão Rocha Lagoa situado à Rua Teixeira Amaral nº 50, Centro, Ouro Preto/ MG. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços até as 13h30min do dia 14/07/ 2022 e início da sessão dia 14/07/2022 às 14h. Edital no site <https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações: (31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Presidente da CPL/PMOP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública, ERRATA do Pregão Eletrônico SRP nº. 038/2022 – contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento de diversos postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, no objeto do edital (página 1) onde se lê: "Aquisição de material de consumo odontológico."; leia-se: "contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento de diversos postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Ouro Preto". Demais condições permanecem inalteradas. Elis Regina – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O município de Pedro Leopoldo torna público o Termo de Adesão nº 003/ 2022, Processo Licitatório nº066/2022 cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2021, originada do Processo Licitatório 036/2021 - Pregão Presencial 007/2021, realizada pelo Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário escolar para atender os alunos da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Empresa contratada: WR Distribuidora e Industria Textil Ltda. Valor total do Contrato R\$ 903.615,00 (Novecentos e Três Mil, Seiscentos e Quinze Reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Condições de pagamento: De acordo com a entrega dos materiais em até 28 (vinte e oito) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal. Ratificado pela Prefeita Eloisa Helena Carvalho de Freitas Percira em 23 de junho de 2022.

Pedro Leopoldo, 27 de junho de 2022.

Kelen Lourenço Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. Concorrência Pública nº 07/2022. Processo de Compra nº 168/2022 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E REMOÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia 15-07-2022 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 27 de Junho de 2022

Luiz Gustavo Netto Jordão

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc., FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, requerida por **ROBERTO ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, natural de Itabirito (MG), nascido aos 22/06/1968, filho de José Maria de Almeida e Lega Maria e Jesus, portador da Carteira de Identidade nº M-4.987.556, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF, sob o nº 743.122.786-87, telefone 38 9 9869-8698, e-mail Almeida@live.com, residente e domiciliado na rua Saint Clair Valadares, nº 154 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – em Pirapora (MG), CEP 39274-102, em face do **ESPÓLIO DE RAIMUNDO EMÍDIO**, falecido em 10 de novembro de 2010, **representado pelos herdeiros CARLOS ROBERTO EMÍDIO DE SOUZA**, portador do RG nº M.4.002.584, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.982.036-34, **CLAUDECI EMÍDIO DE SOUZA**, portador do RG nº MG 6.393.990, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.145.656-12, **CLEBER EMÍDIO DE SOUZA**, portador do RG nº M.5.041.737, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.533.126-72, **MARIA ANTÔNIA EMÍDIO DE SOUZA**, portadora do RG nº 16.801.845-7, inscrita no CPF sob o nº 107.999.208-19, **ROBERTO EMÍDIO DE SOUZA**, **ROSÂNGELA APARECIDA EMÍDIO DE SOUZA**, portadora do RG nº 66.397.241-3, inscrita no CPF sob o nº 564.129.756-91 e **ROSEMARY DE SOUZA EMÍDIO**, portadora do RG nº MG 3.491.156, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.237.406-30, que poderão ser citados na rua D, nº 340 – bairro Sheikinah – em Pirapora (MG) – CEP 39.276.344, um imóvel urbano, constituído pelo lote 13, da quadra 08, situado na antiga rua da Exposição, atualmente rua Juvenlino Lopes Soares, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), imitando pela frente com a rua Juvenlino Lopes Soares, antiga rua da Exposição, medindo 14,00 metros, pelo lado direito medindo 26,00 metros, com propriedade de o lote nº 12, de propriedade de Ivanilde Gonçalves de Abreu, pela lateral esquerda medindo 26,00 metros, confrontando com a rua Saint Clair Valadares, e pelos fundos com o lote n 14, de propriedade de Nélio Lacerda Machado, medindo 14,00 metros, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cadastrado no município com o nº 000103960139001, sendo que o referido imóvel se encontra registrado perante o CRI desta cidade, sob matrícula nº 10.716, Livro 2-AM, datada de 31/01/1986, tudo em conformidade com a planta e RRT, nº 10956710, datada de 20/02/2022, assinada pelo Arquiteto e Urbanista Moacir Moreira Filho, inscrito no CAU/MG sob o nº A-12030-8, tudo em conformidade com os incisos I a V, do art. 3º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, em obediência ao que preconiza o § 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015, datada de 31 de Dezembro de 1.973, acrescido pelo Artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil, ficando os mesmos citados da presente ação, bem como do prazo para contestação que é de 15(quinze) dias úteis, que começará a fluir a partir do decurso do prazo deste Edital que é de 15 (quinze) dias úteis. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

Pirapora-MG, 27 de junho de 2022.

Antônio Jefferson Gitirana– Oficial.

HOJE
EM DIA

EDITORES-EXECUTIVOS

Ana Paula Lima

Lunarde Teles (Imagem)

RODRIGO CHEIRICATTI

DIRETOR-EXECUTIVO

rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL - EDITAIS E BALANÇOS

Gisele Mara de Castro - (31) 98978-0365

Simone Amorim - (31) 99642-9883

fonados@hojeemdia.com.br

COMERCIAL - SP/RJ/DF/MG

Rodrigo Cheiricatti

(31) 3253-2205 - (31) 98884-6999

rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

GERAL: (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 069/2022 - Pregão Eletrônico 033/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede de ensino do município. Data: 09:00 horas do dia 14/07/2022. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br.

CPL – Célio Santana

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itaubim/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 114/2021, promovido pelo Município de Chapada do Norte/MG, que tem por objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de encasalhamento, incluindo o fornecimento do cascalho/material (pedregulho e argila), escavação, carga e descarga, umedecimento, espalhamento e compactação do material. Órgão Gerenciador: Município de Chapada do Norte/MG. Detentora: CIA Construções Perfurações Terraplenagem Locação Ltda. Cláudio Melgaço Damasceno - Presidente da CPL.

EDITAL - 27ª. Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 27ª. Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação de Execução nº. 5043068-05.2020.8.13.0024, que o Exequente MARCELO CAMPOS DE AMORIM, CPF 061.239.206-69 contra R. G. AMARAL - CONSTRUTORA - EPP, CNPJ: 21.434.806/0001-68. O exequente é credor do executado da quantia de R\$ 21.803,11, atualizada até 10/03/2020, decorrente do termo de acordo extrajudicial que reconhece a dívida líquida e certa em favor do EXEQUENTE no valor de R\$ 67.000,00, com o saldo remanescente de R\$ 18.000,00, a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.000,00, com o primeiro vencimento no dia 15/11/2019, a serem depositados na conta de Exequente. Foi atribuído o valor de R\$ 21.803,11 à causa. Estando o executado R. G. AMARAL - CONSTRUTORA - EPP, CNPJ: 21.434.806/0001-68 em local incerto e não sabido, tem o presente edital a finalidade de citá-lo, na pessoa de seu representante legal, para todos os termos da presente ação e para efetuar o pagamento da dívida acima apontada, no prazo de 03 dias, nos termos do artigo 829, do CPC. O pagamento do débito poderá ser parcelado em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, na forma do artigo 916 do CPC. Os embargos poderão ser opostos, independentemente de penhora no prazo de 15 dias. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes, uma vez Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local, e, que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 20/04/2022. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 044/2022. Processo nº: 2300.01.0283350/2021-70. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/ MG, torna público que, por razões de ordem administrativa, a sessão pública, anteriormente marcada para às 09:00hs (nove horas) do dia 28/06/2022, referente a CONCORRÊNCIA para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE DE ATERRO NA RODOVIA MG-447, KM 100 TRECHO CATAGUASES - ENTRº MG-120, fica adiada para às 09:00hs (nove horas) do dia 11/07/2022 em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site: www.der.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Pregão 01/2022 - A Câmara Municipal de Rio Pomba torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2022, julgamento pelo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é o Registro de preço para contratação de serviços especializados, continuados de vigia. A sessão terá início às 13:00 horas (treze horas) do dia 15 de julho de 2022, na Sala de Reuniões da Câmara, situada à Praça Dr. Ulysses de Carvalho, 68, 2º pavimento, centro, Rio Pomba/MG. O edital de licitação está à disposição dos interessados nos dias úteis no local já mencionado, no horário comercial. Rio Pomba, 27/06/2022. Ramon Machado de Oliveira. Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG

LICITAÇÃO DESERTA

Inexistência de interessados em participar do P.L. nº 034/22 - T.P. nº 002/22.

Patis/MG, 22/06/2022.

Valmir Moraes de Sá

Prefeito Municipal.

IRACEMA BARRETO

Editora Chefe

REDAÇÃO

(31) 98466-5170

Rua dos Pampas, 484, Prado

CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A

Editora Gráfica Industrial de MG

ANJ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

www.anj.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2022

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto:** Aquisição de 01 (uma) enceradeira industrial e de 01 (uma) câmera fotográfica digital profissional para atender demandas da Subsecretaria de Turismo. Data de realização **08/07/2022 às 09:00 h.** O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br**, em **Portal da Transparência/Publicações**.

Nova Lima, 28 de junho de 2022.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Transporte. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 19/2022. Processo de Compra nº 164/2022 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Início da Sessão da disputa de preços às 09:00 horas do dia 13-07-2022. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

27 de Junho de 2022

Pregoeiro DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO – Pregoeiro.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (forno industrial, forno micro-ondas, refrigerador, batedeira e outros), para as Escolas Municipais, conforme Convênio nº 1261000299/2022, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Uberlândia. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até às 09:00 horas do dia 13/07/ 2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2022.Sueli Aparecida Silva.Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura da Licitação Nº 024/2022 - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais, publicado no Jornal Hoje em Dia (edição do dia 21/06/2022, página 5, parte inferior da coluna 1). Assim onde se lê: 1º - "que fará realizar no dia 30/06/2022, às 08:00 h", leia-se: "que fará realizar no dia 08/07/2022, às 08:00 h". 2º - "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 30/06/2022", leia-se: "Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 08/07/2022". 3º - "que poderão adquiri-lo até o dia 29/06/2022", leia-se: "que poderão adquiri-lo até o dia 07/07/2022". Itanhomi, 23 de junho de 2022. Dr. Raimundo Francisco Penaforte - Prefeito Municipal. Justificativa: Alteração no Termo de Referência (especificações técnicas do objeto).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11/07/2022 às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto será a Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender a secretaria de Assistência social do município de Curral de Dentro/MG. Cópia integral do edital e Informações complementares através do e-mail: pmcdcllicita@gmail.com e site curraldedentro.mg.gov.br preferencialmente - Wladimir Rogério Ferraz Mendes - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público o Contrato nº 048/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Maristela em Curral de Dentro/MG, contratado: Flavio Constelação Obras Ltda, CNPJ 40.579.936/0001-33, no valor global de: R\$ 1.152.657,53 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Trés Centavos), com vigência de 365 dias. Informações: Setor Licitações, situada a Av. João Alves Gomes, Nº 44 - Centro - Curral de Dentro/MG - pmcdcllicita@gmail.com - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público o contrato Nº 046/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados e intertravados da Avenida Afonso Pena em Curral de Dentro/MG, contratado: Forte Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 37.861.144/0001-42, no valor global de: R\$ 1.630.577,71 (Hum Milhão Seiscentos e Trinta Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), com vigência de 365 dias. Informações: Setor Licitações, situada a Av. João Alves Gomes, Nº 44 - Centro - Curral de Dentro/MG - pmcdcllicita@gmail.com - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público o Contrato nº 037/2022, cujo objeto é: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de reconstrução e recuperação de bueiros e pontes em comunidades atingidas pelas fortes chuvas do final de 2021 e início de 2022, contratado: Forte Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 37.861.144/0001-42, no valor global de: R\$ 371.937,28 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), com vigência de 180 dias. Informações: Setor Licitações, situada a Av. João Alves Gomes, Nº 44 - Centro - Curral de Dentro/ MG - pmcdcllicita@gmail.com - Valquíria das Neves Teixeira Costa - Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público o Contrato Nº 045/2022, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Capela Velório - MA-01 (uma sala de vigília), na sede do município de Curral de Dentro/MG, contratado: LN Engenharia Eireli, CNPJ 21.490.104/0001-00, no valor global de: R\$ 281.448,82 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), com vigência de 365 dias. Informações: Setor Licitações, situada a Av. João Alves Gomes, Nº 44 - Centro - Curral de Dentro/ MG - pmcdcllicita@gmail.com - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público o contrato Nº 044/2022, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Hermógenes Ferreira dos Santos em Maristela Distrito Curral de Dentro/MG Conforme Convênio de Saída 1261000407/2022 da SEE, contratado: Construtora Constelação Eireli, CNPJ 40.579.936/0001-33 no valor global de: R\$ 571.392,42 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), com vigência de 425 dias. Informações: Setor Licitações, situada a Av. João Alves Gomes, Nº 44 - Centro - Curral de Dentro/ MG - pmcdcllicita@gmail.com - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.





LEILÃO PÚBLICO – ONLINE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE – MG

LOCAL: plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br
Início dos lances: 09/06/2022 às 08:00 horas.
Encerramento dos lances: 06/07/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF).
Sucatas diversas – Veículos, Grades e Máquina.
Relação dos bens, fotos e edital completo no site leiloeiro.
www.marcusviniciusleiloes.com.br
Marcus Vinicius da Silva – Leiloeiro Oficial. JUCEMG Mat. 107 – Tel: (38) 99909 7240

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
Processo 084/2022 Inexigibilidade 015/2022.

Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços artístico profissionais da caravana “Encontro de Violeiros” para abrilhantar o 2º Festival Sertanejo e Gastronômico de Inverno do município de Ressaquinha/MG, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022. Empresa contrata: Vandeir Antunes Comunicações & Produções, portadora de CNPJ: 20.500.289/0001-15, sob valor total de R\$ 43.990,00. Info. das 12 às 17h pelo email: compras@ressaquinha.mg.gov.br, e pelo telefone (32) 3341-1259.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refratários do Estado de Minas Gerais - Rua José Otaviano Camargos, 137, Glalijá - Belo Horizonte - Eleições Sindicais - **Aviso** - Em cumprimento ao disposto no Artigo 71º, do Estatuto da Entidade, comunico que foi registrada uma chapa, como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 18 de junho de 2022, Caderno 09, JORNAL ESTADO DE MINAS, constituída **Chapa Única – Diretoria Efetivos:** Haroldo Antunes Guimarães - **Presidente.** Roberto da costa - **Secretário Geral.** Anísio Gomes- **Secretário Adjunto.** Ademir Fernando Ribeiro **Tesoureiro Geral.** - Eugenio Machado de Oliveira **Tesoureiro Adjunto.** Geraldo Roberto dias costa- **Suplente.** Renato Alvarenga santos Pacheco- **Suplente.** Claudinei Aparecido Batista- **suplente.** - Geraldo Fialho Pinto **Suplente.** - **Membro efetivo conselho fiscal.** Edmilson da Assunção Lucas- **Membro efetivo conselho fiscal.** Antônio Eustáquio Soares - **Membro efetivo conselho fiscal.** Sival José de Oliveira. O prazo para impugnação de candidaturas será de 03(três) dias a contar do dia 28/06 a 30/06 de junho de 2022. Belo horizonte, 28 de junho de 2022. Haroldo Antunes Guimarães-Presidente.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refratários do Estado de Minas Gerais, com base territorial no Estado de Minas Gerais, por seu presidente abaixo-assinado, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional que representa, sócios e não sócios da entidade os trabalhadores da **RHI Refratários**, para realização de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MEDIANTE PROCESSO DE VOTAÇÃO SECRETA** a se realizar no dia **05/07/2022**, na sede do Sindicato, situado na Rua Otaviano de Camargos, n. 137, Bairro Glalijá, em Belo horizonte/MG, de 07h30min. às 15h00min., para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) **aprovação/reprovação da proposta apresentada pela patronal da nova escala de trabalho de turnos** B) Em Caso de ser reprovado os termos propostos pela patronal, autorização para o Sindicato continuar a negociar os termos da proposta, diretamente com a Empresa ou perante a DRT/Justiça do trabalho através das ações que se fizerem necessárias) leitura e aprovação da ata da presente assembleia) Deliberações consequentes. Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.haroldo Antunes Guimarães - presidente

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 020/2022

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 que tem por objeto a contratação de serviços de reforma do telhado do galpão do almoxarifado, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: ISMAEL TERRA SILVA pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil contado do recebimento definitivo dos serviços; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Execução dos Serviços expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Poços de Caldas, 23 de junho de 2022; Portaria nº 025/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS
Pregão Presencial nº 017/2022 - Processo nº 055/2022.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e outros. Sessão de recebimento de propostas de julgamento: 07/07/2022 às 09h00min.
Pregão Presencial nº 018/2022 - Processo nº 056/2022.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. Sessão de recebimento de propostas de julgamento: 12/07/2022 às 09h00min.
Os Editais encontram-se publicados na integra no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br.
Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 172/2022

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o **Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONFORME VALORES DA TABELA SIA/SUS (SIGTAP), E COMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EXAMES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE PACIENTES DA REDE HOSPITALAR/UPA E DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, **a partir das 13:30 do dia 15 de julho de 2022.** Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690-3214.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG
Município de Cachoeira de Pajeú/MG - rua Afonso Pena, 14, Centro - CNPJ: 18.414.599/0001-75 - Fone: (33) 3754-1200 - Processo nº 063/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de quadra poliesportiva na Escola Venceslau Leal, no distrito de Cateriangongo no município de Cachoeira de Pajeú/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261000971/2022/SEE. Abertura dia 14/07/2022 às 9h00min. Maiores informações, bem como edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú/MG, com sede na rua Afonso Pena, 14 - Centro, pelo telefone (33) 3754-1200, e-mail: licitacaopmcp@yahoo.com.br ou site: www.cachoeiradepajeu.mg.gov.br
Patrícia Pinheiro (Presidente da CPL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ
Extrato abertura de prazo recursal da habilitação, Processo Licitatório nº 040/2022, Concorrência nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade de apoio a saúde municipal (posto de saúde) na Rua Rita Eduarda da Silva, Bairro Industrial, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de razões de recurso, contados a partir de 28/06/2022, tendo em vista a abertura dos envelopes habilitação. Mais informações: 37 3234-1224, e-mail licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br. São Gonçalo do Pará, 27 de junho de 2022. Amanda Boldrini Góes - Presidente da CPL.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2BG COZINHAS INTELIGENTES SA
CNPJ/MF 32.324.901/0001-25 – NIRE 31300147037
Realizada em 13 de junho de 2022

I. Data, Horário e Local: Realizada em 13 de junho de 2022, às 10:00h (dez horas), na sede social da **2BG COZINHAS INTELIGENTES S.A.**, localizada na Rua Aspásia 19, Módulo Caiçara, Bairro Jardim Montanhês, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.720-570. (“Companhia”). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). **III. Mesa:** Presidente: Sr. **Gustavo Soares de Sá Nogueira**; e Secretário: Sr. **Bernardo Soares de Sá Nogueira**. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização pela Companhia de sua Primeira Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, com garantia fidejussória e garantias adicionais, sem garantia real, em duas séries, para colocação privada (“Debêntures”); e (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para a formalização e efetivação das deliberações desta Assembleia. **V. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições após os debates, os acionistas da Companhia resolveram aprovar as deliberações apresentadas na ordem do dia, autorizando a emissão das Debêntures com as seguintes características: **1.** Valor da Emissão: O valor total da emissão será de **R\$ 3.030.000,00** (três milhões e trinta mil reais) na Data da Emissão, dividido em **duas séries**, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) o montante total para as Debêntures de Primeira Série (“Valor Total das Debêntures de Primeira Série”) e R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais) para as Debêntures de Segunda Série (“Valor Total das Debêntures da Segunda Série”). **2.** Quantidade e Valor Nominal: Serão emitidas **202 (duzentas e duas) Debêntures, sendo 100 (cem) Debêntures da Primeira Série e 102 (cento e duas) Debêntures da Segunda Série**. Cada uma das debêntures emitidas terá o valor nominal unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), independentemente da série. **2.1.** As debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas até a data limite prevista no item 8, abaixo, serão canceladas, hipótese em que a Escritura deverá ser aditada em um prazo de até 90 (noventa) dias corridos do respectivo vencimento, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou aprovação societária pela Emissora, para o fim de formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas, integralizadas e em circulação, contemplando o Valor Total da Emissão. **3.** Data da Emissão: A data de emissão das Debêntures da primeira série será na mesma data da escritura de emissão das Debêntures “Data de Emissão 01ª Série”, e data de emissão da Segunda Série será considerada a data de 01/12/2022 “Data de Emissão da 02ª Série”, sem a necessidade de elaboração de qualquer outro documento, aditamento, ata e etc. **4.** Forma: As Debêntures serão da forma nominativa e escritural. **5.** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos levantados pela Emissora com a Oferta Privada, depois do pagamento de todas as despesas da operação, serão utilizados pela Emissora para a realização de novos investimentos pela Companhia. **6.** Tipo, Conversibilidade e Forma: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. **7.** Espécie: As Debêntures serão da espécie simples com garantia fidejussória, nos termos do Artigo 58 da Lei das S.A. e garantias adicionais conforme previsto abaixo. **8.** Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures: As Debêntures da 01ª série, poderão ser subscritas de imediato, ou seja, a partir da data de registro da Escritura de Emissão de Debêntures até a data limite de 30/11/2022. As Debêntures da 02ª série, poderão ser subscritas a partir do dia 01/12/2022 até a data limite 31/12/2024. As Debêntures deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, e em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da respectiva subscrição. **9.** Atualização Monetária: Apenas na hipótese de inadimplemento, quando então o Valor inadimplido das Debêntures será corrigido pelo IPCA, tendo como data base o vencimento inadimplido até o efetivo pagamento pela Companhia. **10.** Remuneração: As Debêntures farão jus, a partir da data da respectiva Integralização pelo debenturista, a juros remuneratórios correspondentes a 2,00% (dois inteiros por cento) ao mês, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento. **11.** Vencimento, Forma de Pagamento e Remuneração das Debêntures: As Debêntures serão pagas por meio de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, até integral quitação, cumulada juros remuneratórios pré-fixados e líquidos de 2% (dois por cento) ao mês, sendo que nos 06 (seis) primeiros meses serão pagos tão e somente os juros remuneratórios sobre o valor principal. A amortização do valor principal se dará nas 54 (cinquenta e quatro) últimas parcelas, sem prejuízo da incidência dos respectivos juros remuneratórios mensais. Portanto, as debêntures serão pagas da seguinte forma: a) A primeira parcela terá seu vencimento em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da respectiva integralização de cada debênture pelo debenturista, e as demais parcelas, no mesmo dia dos meses subsequentes (“Data de Vencimento das Debêntures”) de forma mensal e sucessiva. Fica definido que durante os 06 (seis) primeiros vencimentos, não haverá amortização do valor principal, mas tão e somente o pagamento pela companhia dos juros remuneratórios líquidos de 2,00% (dois por cento) ao mês sobre o valor de cada debênture subscrita e integralizada; b) A partir do vencimento da parcela de n.º 07 (inclusive), até o vencimento da última parcela de n.º 60 (sessenta), a Companhia efetuará o pagamento da respectiva amortização do valor principal parcelado, cumulado com os juros remuneratórios líquidos de 2,00% (dois por cento) ao mês, de cada debênture emitida e integralizada, até integral quitação, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de vencimento antecipado ou da realização de um Resgate Antecipado conforme definido na escritura de debêntures a ser formalizada. **11.1.** Sobre o valor mensal de cada parcela amortizada/quitada, a companhia efetuará o cálculo correspondente (*gross up*) relativo aos tributos incidentes sobre o ganho de capital dos juros pagos ao investidor, de forma a garantir que a remuneração realizada pelo investidor/debenturista seja amortizada com a devolução do valor principal aportado, mais a incidência de juros remuneratórios líquidos de 2,00% (dois por cento ao mês), e, portanto, livre da incidência de tributos. **11.2.** O pagamento das debêntures, juros e demais acessórios, será realizado por meio de trava de recebíveis da companhia, e, portanto, com desconto na agenda de recebíveis lastreados em todos os recebíveis da Companhia, os quais serão depositados em conta garantia de titularidade da Companhia e administrado pelo representante nomeado pelos debenturistas “*Conta Escrow*”, sendo permitida e autorizada a retenção diária dos respectivos recebíveis em alíquota equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores depositados/recebidos na companhia, até integral quitação da parcela mensal devida, sendo que não havendo recursos suficientes para tanto, a Companhia procederá com o pagamento do saldo necessário à quitação da parcela mensal até a respectiva data de vencimento, sob pena de vencimento antecipado das parcelas vincendas. **12.** Amortização: Mensal, a partir do vencimento da 06ª parcela, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, da realização do Resgate Antecipado Facultativo ou da realização de uma Aquisição Antecipada Facultativa; **13.** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o débito; (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, (iii) correção monetária pelo IPCA, (iv) honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito para a hipótese de cobrança extrajudicial e 10% (dez por cento) para a hipótese de cobrança judicial por advogado. Os encargos serão calculados e calculados sobre o montante devido e não pago, sem prejuízo da aplicação dos juros remuneratórios previstos, sendo que na hipótese de inadimplemento, superior a 05 (cinco) dias úteis, as parcelas vincendas, tornar-se-ão vencidas. **14.** Garantias: **14.1.** Garantia Fidejussória: Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantias haverá garantia fidejussória de forma solidária e integral até o respectivo adimplimento integral das obrigações pela Companhia, das seguintes pessoas físicas , (1) **BERNARDO SOARES DE SÁ NOGUEIRA**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-10.667.374 emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.968.946-73, e sua esposa, **ANDREIA BATISTA CAETANO NOGUEIRA**, brasileira, , casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-11226039 emitida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.171.416-36, residentes e domiciliados à Alameda Cannobio, no 369, Bairro Condomínio Vila Alpina, CEP: 34.007-296, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, doravante denominados “**Fiadores**” e, ou, “**Responsáveis Solidários 1**”; (2) **GUSTAVO SOARES DE SÁ NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/08/1983, portador da carteira de identidade nº MG-12.564.199 emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.263.746-08, residente e domiciliado na Avenida das Constelações, no 725 – edifício 3 – apto 101, Bairro Vale dos Cristais, CEP: 34.008-050, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais; doravante denominados como “**Fiadores**” e “**Responsável Solidários 2**”; (3) **LEONARDO RODRIGUES MONIZ**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-11.816.937 emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.115.286-27, e sua esposa, **RAPHAELA CALONGE GAZIRE MONIZ**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 56.959.016-4 emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.477.356-18, residentes e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, no 4.000 – Bloco B – apto 92, Bairro Tamboré, CEP: 06.543-001, no município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, E-mail: fernando.vieira@promedmg.com.br, doravante em conjunto denominados como “**Fiadores**” e “**Responsáveis Solidários 3**”; (4) **BRUNO DINIZ ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1983, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-10.643.407 emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.488.376-40, residente e domiciliado na Rua Ministro Oroszimbo Nonato, no 589, apto 602, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-053, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais (“Bruno”), doravante denominada como “**Fiador**” e “**Responsável Solidário 4**”; (5) **FELIPE PICCOLOTTI VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 25799777 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF 369.112.768-10, e sua esposa, **CRISTINE RAMIRO D'ARC ACOCELLA PICCOLOTTO VASCONCELLOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 29.779.394 emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF 370.472.348-70, residentes e domiciliados na Rua Pensilvânia, 1342, apto 52, São Paulo, SP, CEP 04564-004, doravante denominada como “**Fiadores**” e “**Responsáveis Solidários 5**”. **14.2.** Alienação Fiduciária de Ações em Garantia: Os acionistas da Companhia comprometem-se em alienar fiduciariamente em benefício dos debenturistas, 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia em garantia ao pagamento integral das debêntures ora emitidas; **14.3.** Cessão Fiduciária de Recebíveis : A Sociedade se compromete em ceder e transferir ao Debenturistas, nos termos do art. 66-B, parágrafo terceiro da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação conferida pelo art. 55 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e pelo Código Civil, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse direta e indireta, conforme o caso (“Cessão Fiduciária”), de forma irrevogável e irretirável, a partir da presente data, todos os recebíveis da Companhia decorrentes da alienação, locação, sublocação e ou cessão de seus ativos, sejam móveis e ou imóveis, que serão depositados em conta corrente em garantia “**Conta Escrow**” de titularidade da Companhia, a ser aberta e mantida em instituição financeira determinada pelos debenturistas, sendo que referida conta será administrada pelo representante indicado pelos debenturistas. **15.** Resgate Antecipado Facultativo: A qualquer tempo, as Debêntures poderão ser parcial ou totalmente resgatadas por iniciativa e no exclusivo critério da Companhia, independentemente da vontade dos debenturistas (“Resgate Antecipado Facultativo”); **16.** Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar amortização extraordinária facultativa das Debêntures, independentemente da vontade dos Debenturistas (“Amortização Extraordinária”). **17.** Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, desde que prévia e expressamente aprovado pelos Debenturistas em Assembleia Geral, adquirir as Debêntures em Circulação no mercado, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*. As Debêntures objeto de tal aquisição, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia, ou colocadas novamente no mercado. **18.** Colocação Privada: A colocação das Debêntures será realizada de forma privada, podendo haver, entretanto, a intermediação de instituições terceiras, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada. Os diretores ficam autorizados desde já a procederem com a contratação de intermediadores bem como de assessores legais, ficando autorizado a Diretoria a dispende o valor limite de até 5% (cinco por cento) do valor da oferta com a contratação de terceiros para emissão das debêntures e captação da quantia pretendida. **19.** Dispensa de Registro na CVM e ANBIMA. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a prática de quaisquer atos de distribuição pública para venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição das Debêntures pela Emissora ou por quaisquer instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. **20.** Local de Pagamento: Sede da Companhia em Belo Horizonte/MG. O pagamento poderá ser realizado na conta corrente de titularidade do debenturista, desde que esse indique formalmente os respectivos dados bancários em prazo razoável para o respectivo pagamento. **21.** Repactuação: As Debêntures não estarão sujeitas a repactuação programada, e, a qualquer outra espécie de repactuação, e, ou, diferimento, salvo com autorização expressa dos debenturistas. Hipótese em que cada autorização ficará vinculada ao respectivo debenturista e quantidade de debêntures por ele detidas. **22.** Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado”), todas as obrigações decorrentes das Debêntures serão consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, podendo os debenturistas, mediante comunicado prévio, exigir da Companhia o imediato pagamento do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão (“Vencimento Antecipado”). **23.** A autorização para que a diretoria da Companhia adote e pratique todas e quaisquer medidas e celebre todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, negociar e assinar a Escritura de Emissão e eventuais aditamentos, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das S.A., bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia em consonância com as deliberações acima. **VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 13 de junho de 2022. Assinam o presente instrumento digitalmente, os senhores: **Gustavo Soares de Sá Nogueira – CPF/MF 062.263.746-08** – Presidente; **Bernardo Soares de Sá Nogueira – CPF/MF 012.968.946-73** – Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG torna público abertura **Proc.078/2022 - Pregão Presencial nº 031/2022.** Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças e vegetais visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itacambira MG. **Sessão: 11/07/2022 às 09:00 hs.** Edital disponível no endereço eletrônico www.itacambira.mg.gov.br ou através do email ass.licitac@gmail.com

Itacambira MG 27 de junho 2022.
Ass. Camila Emanuele Leal Martins - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG., torna público a realização de Processo Licitatório Nº 048/2022 - Pregão Eletrônico Nº 023/2022 - Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gás de Cozinha, para atender a Administração Municipal. Início do Recebimento de propostas: 12h (doze horas) do dia 28/06/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 12/07/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.
Bonfinópolis de Minas - MG,27/06/2022.
Nádylla Aparecida Silva e Souza - Pregoeira.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo 019/2022 - Pregão Eletrônico 009/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS, URBANÍSTICOS, DE TOPOGRAFIA E DE GEORREFERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS INFORMAIS, POR MEIO DA REURB-S, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.456/2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL N.º 9.310/2018, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 13/07/2022 às 10:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Araucária-MG, 27/06/2022 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Pregoeiro

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo 018/2022 - Pregão Eletrônico 008/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO LÓGICO E FÍSICO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DE GEOINFORMÁTICA, VISANDO OBTER, DE FORMA INTEGRADA COM O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 12/07/2022 às 10:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Araucária-MG, 27/06/2022
Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG
Pregão Eletrônico nº 31/2022 Toma público através do Sr. Prefeito, Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 93/2022, do tipo menor preço item, objetivando a aquisição de **VEÍCULOS TIPO PICK-UP E HATCH 08KM** para as Secretarias Municipais. A entrega das propostas será até às 08:20 horas do dia 13/07/2022. A abertura da sessão será às 08:30 horas do dia 13/07/2022, pela plataforma www.bbmmnetlicitacoes.com.br/. O Edital encontra-se disponível em www.capitolio.mg.gov.br e www.bbmmnetlicitacoes.com.br/. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE/MG
ERRATA - Ref.: Processo 055/2022 - Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos tipo: Vans Adaptadas com Acessibilidade - Ficam alterados os Anexos I e II do Edital padronizando o prazo de entrega do objeto para 90 (noventa) dias úteis. Fica mantida para o dia 05 de julho de 2022, às 09h00min a sessão do Pregão Eletrônico 005/2022, visto que as alterações acima, **NÃO AFETAM** as condições de elaboração de Proposta Comercial - Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG - Fone (35) 3865-1202, no horário de 13h00min às 16h00min. e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Edital de publicação. Processo Licitatório 142/2022, Tomada de Preços nº 013/2022. Objeto: Construção de Praça Verde no Bairro Nossa Senhora do Carmo, no Município de Nova Serrana-MG. Abertura dos envelopes dia 14/07/2022, às 09h30min. Fund. Legal: Lei 8.666/93.
Nova Serrana-MG, 27 de junho de 2022
Euzébio Rodrigues Lago – Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 071/2022 – Concorrência 005/2022– Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recapeamento de Vias Públicas com Micro Revestimento Asfáltico, em diversos logradouros do Município. Data:03/08/2022 as 13:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>.Informações:email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br.
CPL – Célio Santana
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação – TP nº 05/2022 – Menor preço Global. Objeto: Obra de Reforma em Prédio Público para Implantação da UAI-MG, nesta cidade de Porteirinha. Dia da Licitação: 13/07/2022 às 08:00h. Local: Praça Presidente Vargas, 01 – Centro, Porteirinha/MG. Edital disponível no setor de licitação da prefeitura e no site: www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br ou pelo fone: (38) 3831-1297.
Porteirinha/MG, 27/06/2022
Advª Mendes Silva – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG
Pregão Eletrônico nº 30/2022. Torna público através do Sr. Prefeito, Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 91/2022 do tipo menor preço item, objetivando a Aquisição de TENDAS E LONA para as Secretarias. A entrega das propostas será até às 08:00 horas do dia 11/07/2022. A abertura da sessão será às 08:11 horas do dia 11/07/2022, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br e www.bbmmnetlicitacoes.com.br/. Prefeito Municipal.


ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205



O ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Bruno Camargo Silva
Patrono da ALEGAL, advogado especialista em licitação, professor de direito processual, articulista e jornalista. Advogado titular da Camargo Silva Consultoria.

Via de regra, as compras públicas devem ser realizadas mediante processos licitatórios que se efetivam pela prática de uma série de atos concatenados e ordenados em leis.

A obediência à lei confere validade e legalidade e gera a transparência necessária à contratação pública, que somente se efetiva com o dinheiro do povo.

Todavia, o que se vê – com razoável frequência – são empresários e sociedades empresárias se valendo de toda sorte de ações fraudulentas, mediante o uso indevido da personalidade jurídica com o único viés de sagrarem-se vencedores dos certames públicos.

A efetivação do procedimento licitatório impede, por exemplo, que pessoas jurídicas devedoras de tributos venham a ser novamente contratadas pela administração pública, vez que é exigida, para a celebração do contrato, a apresentação de Certidões Negativas de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

A realização de um certame regular também pode evitar que a administração pública celebre contratos com empresários ou sociedades empresárias que já foram sancionados administrativamente. Na mesma toada, vale lembrar que alguns certames são reservados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI), como medida de incentivo aos pequenos empresários.

Muitas vezes a reiterada prática de atos irregulares, seja de ordem fiscal, sejam sanções administrativas, culmina em suspensão do direito de licitar e contratar com organismos governamentais. Daí são constituídas outras (e novas) pessoas jurídicas de mesmíssimo segmento e, por vezes, com o mesmo (ou parecido) nome empresarial e até com os mesmos administradores da pessoa jurídica impedida.

Outro fato que motiva a inauguração de novos CNPJs, por assim dizer, é a possibilidade de fruição dos benefícios concedidos exclusivamente às ME/EPP/MEI.

Fala-se aqui da criação de manobras fraudulentas envolvendo estabelecimentos empresariais com o único objetivo de burlar a lei e fraudar os órgãos da Administração Pública.

Sob o falso manto de outra pessoa jurídica, o “novo” estabelecimento é contratado pela Administração Pública e, invariavelmente, põe em prática as mesmas irregularidades que acarretaram diversas punições à pessoa jurídica anterior.

Trata-se do comum golpe conhecido como “rodízio de CNPJ” para fraudar a administração e praticar concorrência desleal.

A criação de novas pessoas jurídicas, mediante ardil, faz oportuno invocar a Lei de Combate à Corrupção, que esteve muito em voga por causa da “Operação Lava Jato”.

A Lei Federal de Combate à Corrupção (Lei nº 12.846/2013) classifica como fraude a criação de pessoa jurídica para se valer irregularmente de benefícios em processos licitatórios e firmar contratos com a Administração, como se observa nos dizeres da mencionada lei (art. 5º, “e”): “constituem atos lesivos à administração pública criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo”.

Em casos tais, pode ser desconsiderada a personalidade jurídica da licitante declarada vencedora, para estender a impossibilidade de participar do certame à nova sociedade constituída (art. 14 da Lei nº 12.846/2013).

A citada desconsideração se justifica em razão do abuso do direito praticado pelas sociedades empresárias que, utilizando-se da criação de nova pessoa jurídica, conseguem participar dos certames, já que o “novo CNPJ” está, aparentemente, livre das restrições que lhe retiravam a possibilidade de participar do ato licitatório Para evitar tal “manobra”, deve-se afastar do procedimento de contratação a nova pessoa jurídica criada exclusivamente para burlar a Administração Pública e os demais sujeitos que participam dos certames públicos.

Eis o remédio eficaz colocado à disposição da Administração Pública para evitar a contratação de pessoas jurídicas criadas fraudulentamente.

E, no caso de indícios de fraude ao processo licitatório, o Tribunal de Contas da União (Informativos de Licitações e Contratos nº 70) determinou que o poder público deflagre processo administrativo contra as empresas que promoveram o “esquema” fraudulento, sob pena de os servidores serem sancionados por omissão.